



PORTARIA Nº 523/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 15/08/2022 A 13/08/2022

- João Paulo Tadeu Santana de Oliveira (02.11.2020 a 02.11.2021)

PERÍODO DE 22/08/2022 A 20/09/2022

- Thainá Barbosa de Oliveira Silva (07.03.2020 a 07.03.2021) – (Gozo: de 22.08 a 09.09.2022 e de 02.01 a 12.01.2023)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 524/2022

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira, protocolado em 15.08.2022, sob o nº 3134;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira, ocupante do cargo de Operária, por 15 (quinze) dias, do período de 13.08.2022 a 27.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 525/2022

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento do servidor José Mário da Silva, protocolado em 15.08.2022, sob o nº 3141;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor José Mário da Silva, ocupante do cargo de Operário, por 15 (quinze) dias, do período de 13.08.2022 a 27.08.2022.

§ 1º. Com a apresentação deste atestado, o servidor será encaminhado à perícia médica, uma vez que se encontra, desde 05.08.2022, sob licença saúde de atestados médicos anteriores, caracterizando assim, com esse novo afastamento, uma prorrogação.

§ 2º. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 526/2022

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Letícia Mara Duarte Pereira Borges, protocolado em 15.08.2022, sob o nº 3140;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Letícia Mara Duarte Pereira Borges, ocupante do cargo de Coordenadora do CEPH, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 10.08.2022.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 527/2022

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria José de Oliveira Gonçalves, protocolado em 15.08.2022, sob o nº 3142;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria José de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo de Operária, por 15 (quinze) dias, do período de 15.08.2022 a 29.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2022.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021

**Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão
Eletrônico nº 027/2021**

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana
de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Central Técnica Peças
Serviços e Equipamentos Odontológicos
Ltda ME

CNPJ: 41.684.846/0001-75

Objeto: Prorrogar o prazo contratual,
conforme previsto na cláusula 5ª do
Contrato 004/2021, referente ao Processo
Licitatório nº031/2021, modalidade Pregão
Eletrônico nº 027/2021.

Data de Assinatura: 16/08/2022

Vigência: Até 30/08/2023

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti –
Diretora Presidente (pela contratante) e
Danielle Grillo Ribeiro Brandão – (pela
contratada)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí torna público que está recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada em gestão hospitalar, em especial no sistema SUS, afim de dar suporte, treinamento e ou capacitação para a equipe de funcionários e gestores da autarquia Hospital Santana de Carandaí-MG, corrigindo possíveis e eventuais não conformidades, busca de novas formas de arrecadação de receita e adequar a mesma realidade do município. Os interessados podem apresentar suas propostas através do e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Será aceito proposta até às 16:00 horas do dia 19/08/2022, caso não obtemos um número mínimo de ofertas este prazo poderá ser reaberto. Para retirar o modelo de proposta de preço e informações: e-mail: Licitacao@carandai.mg.gov.br ou diretamente no setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí – 3º andar. Tel.: 32-3361-1177.